

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 471, DE 5 DE ABRIL DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 217/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201201350, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Carlos Drummond de Andrade, instalada na R. Prof. Pedreira de Freitas, no 415, Bairro Tatuapé, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Escola de Educação Superior São Jorge, sediada no mesmo Município.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 67, de 06.04.2017, Seção 1, página 16)